REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exma. Senhora
Presidente da Comissão de
Orçamento, Finanças e Modernização
Administrativa
Deputada Teresa Leal Coelho

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
39/COFMA/2016	03-02-2016	**Nº:** 888 **ENT.:** 1251 **PROC. Nº:**	08/03/2016

ASSUNTO: Resposta ao pedido de informação sobre a Petição n.º 41/XIII/1.ª, iniciativa de Estêvão Domingos de Sá Sequeira – "Uniformização de incentivos fiscais para cidadãos estrangeiros".

Encarrega-me o Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares de enviar a resposta dada pelo Gabinete do Senhor Ministro das Finanças através do ofício n.º 360, datado de 08 de março, cuja cópia se anexa, ao pedido de informação sobre a Petição mencionada em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Nuno Miguel da Costa Araújo

Assinado de forma digital por Nuno Miguel da Costa Araújo
Dados: 2016.03.10 13:47:18 Z

Nuno Araújo

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento, 1249-068 Lisboa, PORTUGAL
TEL + 351 213 920 500/06 **FAX** +351 213 920 515 **EMAIL** gabinete.seap@seap.gov.pt **www.portugal.gov.pt**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADOS DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES
ENTRADA N.º 1251
DATA: 08/03/2016

REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DAS FINANÇAS

08.MAR16 00360

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário de
Estado dos Assuntos Parlamentares

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
Of. 488	04/02/2016	ENT.1382/16 PROC. 15.3	

ASSUNTO: Petição n.º 41/XIII/1.ª, iniciativa de Estêvão Domingos de Sá Sequeira: "Uniformização de incentivos fiscais para cidadãos estrangeiros"

Exmo. Senhor, Caro Nuno Amaral,

Relativamente à petição identificada em epígrafe, encarrega-me o Senhor Ministro das Finanças de informar que o sistema fiscal português é universalmente aplicado a todos os residentes em território nacional ou a não residentes quanto a rendimentos ou património tributáveis pelo Estado português, com as devidas adaptações à realidade contributiva de cada um. O critério aplicável é, portanto, o da residência e não o da nacionalidade.

Neste sentido, os benefícios fiscais em Portugal destinam-se necessariamente a residentes ou a não residentes com rendimentos ou património tributáveis em Portugal, não existindo quaisquer benefícios fiscais consignados especificamente a cidadãos nacionais ou estrangeiros.

Não obstante, o Programa do Governo estabelece que *"Portugal deve também promover, tendo em vista a prossecução e consolidação dos Objetivos de Desenvolvimento do Milénio, modelos de desenvolvimento sustentado, tanto em termos ambientais como sociais, combatendo tendências de competitividade global que se baseiem na erosão de direitos sociais ou na sobre-exploração de recursos."*

Gabinete do Ministro das Finanças
Av. Infante D. Henrique, 1, 1149-009 Lisboa, PORTUGAL
TEL + 351 21 881 68 00 FAX + 351 21 881 68 62 EMAIL gabinete.ministro@mf.gov.pt www.portugal.gov.pt

O XXI Governo Constitucional deverá de igual modo agir tendo em vista a "*promoção dos vários interesses económicos nacionais, bem como [d]o prestígio da cultura e da língua portuguesas" bem como "projetar uma filosofia clara na ordem internacional, promotora da paz, defensora dos Diretos Humanos, da Democracia e do Estado de Direito, a par com uma atitude consentânea no âmbito das políticas de cooperação e desenvolvimento.*"

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

André Caldas

CC: Gab SEAF

/CD